



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

LEI Nº 5.781, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá nova redação aos dispositivos que especifica, bem como ao Anexo II – Plano de Aplicação, constantes da Lei nº 3.629, de 20 de dezembro de 2005, que “Institui normas para a concessão de subvenções, contribuições e auxílios, e dá outras providências”.

AIRTON LUIZ ARTUS, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta inc. V ao art. 3º da Lei nº 3.629/2005, nos termos da redação que segue:

“Art. 3º (Omissis).
[..]

V – assinatura de Termo de Parceria.” (AC)

Art. 2º Dá nova redação aos artigos 5º e 7º da Lei nº 3.629/2005, conforme segue:

“Art. 5º Na fase de credenciamento a Entidade deverá apresentar:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- c) Ata de composição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- f) Cadastro atualizado junto ao Município;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;
- h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão será responsável pela conferência dos documentos dispostos pelo **caput**, e emissão de correspondente Certidão de Regularidade. (NR)
[...]

Art. 7º Os critérios para a prestação de contas serão regulamentados por Decreto.” (NR)

Art. 3º Dá nova redação ao Anexo II – Plano de Aplicação, constante da Lei nº 3.629/2005, o qual passa a denominar-se Plano de Trabalho nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º No texto da Lei nº 3.629/2005, onde se lê: “Plano de Aplicação”; leia-se: “Plano de Trabalho”.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 22 de dezembro de 2015.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leandro Pitsch
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ANEXO ÚNICO - (Lei nº XXXX, de XX de XXXXX de 2015)

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente			1.2 C.N.P.J.		
1.3 Endereço					
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone		
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento		
1.12 Nome do Responsável				1.13 C.P.F.	
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo		1.16 Telefone		
1.17 Endereço				1.18 C.E.P.	
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:			

2 OUTROS PARTÍCIPIES

2.1 Nome		2.2 C.N.P.J./C.P.F.	
2.3 Endereço		2.4 C.E.P.	

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto	
3.2 Identificação do Objeto	



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

3.3 Justificativa da Proposição

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades

3.4.1 Data de Início

3.4.2 Data de Término

3.5 Período de Execução da Parceria

3.4.3 Data de início

3.4.4 Data de Término

A contar da data da publicação

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa /Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término

5 INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

6 PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total
Item despesa	Especificação			
Total Despesas Correntes (I).....				
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
Total Despesa Capital (II).....				
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....				
CUSTOS INDIRETOS				
Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total
Item despesa	Especificação			
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV).....				
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV).....				



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Recursos Proponente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.1 No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

() 30 dias do término da parceria

() 60 dias do término da parceria

() 90 dias do término da parceria

8.2.2 No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de () 30 () 60 () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

9 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- c) Ata de composição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- f) Cadastro atualizado junto ao Município;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- i) Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Venâncio Aires, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal

CPF: